



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
Secretaria Municipal de Finanças/ Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 044/2018

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

Na reunião realizada dezesseis horas do dia três de Janeiro de 2019, para abertura, análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação referente ao **Pregão Presencial SRP n.º 044/2018**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, para atender ao Programa Brasil Sorridente, a Pregoeira proclamou a empresa **CLINICA FÁCIL SORRIR - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°29.420.862/0001- 55, **INABILITADA**, porém recorreu-se da aplicação da prerrogativa do § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, para garantir a celeridade e a economia dos atos que compõem o procedimento licitatório. A pregoeira e equipe de apoio concedeu a única empresa presente ao certame o prazo de até oito dias úteis a contar do dia 04 de janeiro de 2019 até dia 15 de janeiro de 2019, para protocolar na Prefeitura a seguinte documentação complementar para análise e manifestação da Pregoeira e equipe de apoio: **1) Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata)**, expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante, conforme exigência do item **8.4.1** do edital com data de validade vigente. **DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:** No dia 11 de janeiro de 2019 às 23:56 a empresa encaminhou via e-mail para o setor de Licitações a Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante com data de emissão do dia 09/04/2019 às 14:57:23 e validade até 09/04/2019. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** A documentação complementar requerida na sessão pública realizada no dia três de Janeiro de 2019, foi apresentada tempestivamente e após a análise da Pregoeira e Equipe de apoio concluiu-se que: a empresa comprovou por meio da Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante, que não constam processo de falência, concordata ou recuperação judicial em face da empresa **CLINICA FÁCIL SORRIR - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°29.420.862/0001- 55. Após a análise da documentação complementar apresentada pela empresa a Pregoeira considerou a empresa **HABILITADA** e por atender a todas as exigências do edital e oferecer o menor preço para o Item, a pregoeira declara vencedora do certame a empresa **CLINICA FÁCIL SORRIR - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°29.420.862/0001- 55, com valor global de **R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)**. **DOS RECURSOS:** não houve interposição de recurso. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Como nada mais foi tratado encerra-se a presente Sessão referente a avaliação da documentação complementar de habilitação da empresa, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 044/2018, lavrando-se a presente ata às 10:40 hrs do dia 14 de Janeiro de 2018, que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio presente na ocasião da avaliação da documentação e de sua emissão em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tatiane Pilonetto
Pregoeira

Pedro Nunes da Silva
Equipe de Apoio

Jocicley Monteiro de Carvalho
Equipe de Apoio